



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis no Plenário "Vereador Irio Alves", do Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy", a partir das vinte e uma horas e catorze minutos, para a realização da primeira sessão extraordinária, da primeira sessão legislativa, da décima nona legislatura, sob a presidência do vereador Paulo Cesar Morais de Oliveira, sendo secretários os vereadores Valmir Sanches e Diego Fabiano de Oliveira, convocada ao final da 39ª sessão ordinária, nos termos do art. 189 do Regimento Interno. Feita a verificação eletrônica de presença, registraram-se os seguintes vereadores: Cícero de Cássio da Silva Saraiva, Deize Cristina Bettin Carron, Diego Fabiano de Oliveira, José Antonio Brás da Silva, Paulo César Morais de Oliveira, Rozimar Rodrigues de Oliveira, Sidnei Gâmbaro, Valmir Sanches e Vilson Natal Caleffi. Havendo número legal, foi aberta a sessão com a **Ordem do Dia**, onde estava prevista a deliberação dos seguintes itens: **Projeto de Lei Complementar nº 20/2025**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre pagamento de complementação única até o mês de janeiro de 2026, no vale alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE, nos termos da Lei Municipal nº 2.931, de 20.01.2014), com posteriores alterações, conforme específica e **Projeto de Lei Complementar nº 21/2025**, da Mesa Diretora, que dispõe sobre o pagamento de complementação única a ser pago até o mês de janeiro de 2026, no vale alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da Lei Municipal nº 2.327, de 20 de fevereiro de 2006, com posteriores alterações conforme específica. O Sr. Presidente disse que os projetos são de extrema importância para o funcionalismo, tanto do Executivo como do Legislativo e em seguida suspendeu a sessão para emissão dos pareceres pelas comissões. Reaberta a sessão com os pareceres devidamente assinados, seguiu-se à discussão e votação do **Projeto de Lei Complementar nº 20/2025**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre pagamento de complementação única até o mês de janeiro de 2026, no vale alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE, nos termos da Lei Municipal nº 2.931, de 20.01.2014), com posteriores alterações, conforme específica. Em discussão, Valmir Sanches disse que se reuniu com os vereadores da base e a Prefeitura sobre o seu pedido de bônus para o funcionalismo público, pois são eles que estão na frente de todos os problemas e nada mais justo que o pedido seja atendido pelo Executivo; que os funcionários têm que ser exaltados, pois não é fácil mas é gratificante ser funcionário público, pois há muita demanda, muitos problemas para resolver e por isso estão de parabéns e essa é a maneira que o Executivo viu e a prefeita teve sensibilidade de dar os R\$ 500 no vale alimentação como bônus para os funcionários da Prefeitura e do SAAE, um projeto que votamos com o maior prazer, pois eles fazem a diferença na linha de frente, atendem as suas solicitações, pedindo aos vereadores que aprovem o projeto. Deize Bettin disse que houve uma reunião com a prefeita e o vice, além do sindicato, e os vereadores da base pediram este abono. Valmir Sanches, em aparte, disse que tinha esquecido do sindicato, que participou com a gente e é importante ressaltar o seu trabalho; que ficamos muito feliz com esse abono e que depois faremos a outra votação. Vilson Caleffi disse que é benéfico e justo, um investimento que vai fazer a diferença para o pessoal que está no trabalho o dia todo, o mês inteiro, o ano inteiro; que é a favor e irá voltar a favor. Rozimar Rodrigues disse que tivermos uma reunião com a prefeita e o vice junto com o sindicato e é



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



muito bom ter esta bonificação no cartão alimentação para todos os funcionários públicos em geral, agradecendo antecipadamente a quem votar a favor deste projeto. Paulo Cesar disse que é unânime quando a casa trata de benefício ao funcionalismo público efetivo da Prefeitura, devido ao trabalho de excelência que faz e para nós é uma honra poder votarmos projetos assim; que dentre os vereadores existem três funcionários de carreira e sabemos qual é a dificuldade e a diferença, o quanto é bem-vinda esta bonificação, que ajuda muito, principalmente no final do ano; que em conversa da prefeita, do Dr. Marcelo e o sindicato, chegamos a este consenso, de fundamental importância para que a prefeitura conseguisse dar o abono. Agradeceu aos funcionários públicos municipais e à Câmara que trabalha unanimemente e quando tem proposta para auxiliar o funcionalismo público abraçamos com carinho, com vontade e com mais intensidade. Em votação eletrônica, recebeu votos favoráveis dos vereadores Cícero de Cássio da Silva Saraiva, Deize Cristina Bettin Carron, Diego Fabiano de Oliveira, José Antonio Brás da Silva, Rozimar Rodrigues de Oliveira, Sidnei Gâmbaro, Valmir Sanches e Vilson Natal Caleffi e foi aprovado. **Projeto de Lei Complementar nº 21/2025**, da Mesa Diretora, que dispõe sobre o pagamento de complementação única a ser pago até o mês de janeiro de 2026, no vale alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da Lei Municipal nº 2.327, de 20 de fevereiro de 2006, com posteriores alterações conforme específica. O Sr. Presidente estendeu os elogios aos funcionários da Câmara, conforme já falou na Explicação Pessoal da sessão ordinária, e também pela unanimidade dos vereadores, pois está agradecido e é honroso através deste projeto disponibilizar esta complementação o vale alimentação como foi feito para os funcionários da Prefeitura. Em discussão, Deize Bettin disse que os vereadores não recebem cartão alimentação e que estamos fazendo isso somente para os funcionários do Legislativo. Valmir Sanches disse que após votar o projeto da prefeitura, estamos votando o da Câmara, que beneficia os funcionários que nos ajudam, estendendo a mão para os vereadores, que são cobrados quase todo dia pelo trabalho e desempenho e nada mais justo que recebem este benefício, pois estão na linha de frente abraçando todas as causas junto com os vereadores. Reafirmou que estes valores não são concedidos aos vereadores, só aos funcionários da Câmara, e que os parlamentares não têm benefícios; que os funcionários da Câmara, como os do Município, estendem a mão aos vereadores e abraçam todas as causas na linha de frente; que vota favorável e continuaremos juntos no ano que vem. Em votação eletrônica, recebeu votos dos vereadores Cícero de Cássio da Silva Saraiva, Deize Cristina Bettin Carron, Diego Fabiano de Oliveira, José Antonio Brás da Silva, Rozimar Rodrigues de Oliveira, Sidnei Gâmbaro, Valmir Sanches e Vilson Natal Caleffi e foi aprovado. Encerrada a **Ordem do Dia**, o Sr. Presidente informou que, conforme o § 1º do art. 156 do Regimento Interno, a Câmara entra em recesso legislativo, retornando às sessões em fevereiro de 2026. Desejou em nome da Câmara um Feliz Natal e um abençoado e Feliz Ano Novo e encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata por mim, Paulo César Tamiazo, Analista Legislativo, nos termos do art. 171 do Regimento Interno.

Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Presidente

Valmir Sanches
1º Secretário

Diego Fabiano de Oliveira
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: {Protocolo.Número}/{Protocolo.Ano} - {Protocolo.Data} - {Protocolo.Hora} - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: ZHP0-GKv1-H104-3P82.



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=ZHP0-GKV1-H104-3P82>, ou vá até o site <https://cordeiropolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZHP0-GKV1-H104-3P82